



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 1.041 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.049,71 (cento e vinte e cinco mil quarenta e nove reais e setenta e um centavos), destinado ao atendimento de programas governamentais conforme discriminação abaixo:

009 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

010 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0019 - Assistência Social para Todos

2.077 - Manutenção de Atividades de Caráter Assistencial, Social e Geração de Emprego e Renda

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos 2560 - Transf. da União - Inciso I do art. 5º da LC 173/2020

.....R\$ 125.049,71

Art. 2º O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte/ES, 28 de abril de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal